Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 259/98
CM - PALMITAL 16/11
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 26/98-PM-

PROJETO DE LEI N.o 34/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento programa do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.211.630,00 (Hum milhão, duzentos e onze Mil, seiscentos e trinta Reais)**, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002000- GABINETE DO PREFEITO

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 67.000,00

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.003000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111-PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 5.000,00

3233- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R$ 600,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03.08.021.2.004000- COORDENADORIA DE FINANÇAS

3111-PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 2.000,00

3280- CONTRIB. P/ FORMAÇÃO DO P.A.S.E.P.....R$ 11.000,00

03.08.033.2.005000- COORDENADORIA DE FINANÇAS

4351-AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA.....R$ 34.000,00

02- EXECUTIVO

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-DEPTO. DE SAÚDE

13.75.428.1.001000- OBRAS CONSTR. E AMPL. PRÉDIO SAÚDE

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.000,00

13.75.428.2.006000- SETOR DE SAÚDE

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 122.000,00

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00

3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 500,00

4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.483.2.008000- FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESC.

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 5.500,00

15.81.486.2.010000- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 10.000,00

15.81.486.2.011000- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 31.000,00

02- EXECUTIVO

07- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

15.82.495.2.014000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICÍPIO

3251- INATIVOS.....R$ 123.000,00

3252- PENSIONISTAS.....R$ 100.000,00

02- EXECUTIVO

08- DEPTº DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

03.07.021.2.015000- JUNTA MILITAR

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 1.000,00

03.07.021.2.016000- DEPTº DE ENGENHARIA

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00

04.18.111.2.018000- DEPTº DE AGRICULTURA

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 2.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

10.60.325.2.020000- MANUT. LIMPEZA PÚBLICA

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00

3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 1.100,00

10.60.326.2.021000- MANUT. SERV. FUNERÁRIOS

3111-PESSOAL CIVIL.....R$ 6.500,00

3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....R$ 50,00

10.60.327.2.022000- MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 44.000,00

10.60.328.2.023000- MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00

16.88.534.2.024000- MANUT. SERV. ESTRADAS MUNICIPAIS

3111- PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA	R$	950,00
16.91.575.2.-026000- MANUT. SERVIÇOS VIÁRIOS		
3111- PESSOAL CIVIL	R$	53.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.200,00
02- EXECUTIVO		
10- DEPTº EDUCAÇÃO - ENSINO		
08.41.190.2.028000- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL		
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	30.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA	R$	500,00
08.42.188.2.029000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
3111- PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	600,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	10.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA	R$	130,00
08.42.427.2.030000- MANUT. MERENDA ESCOLAR		
3120- MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
08.47.239.2.032000- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
3111- PESSOAL CIVIL	R$	58.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.500,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA	R$	300,00
4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.000,00
02- EXECUTIVO		
11- DEPTº DE CULTURA		
08.48.247.2.033000- MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3111- PESSOAL CIVIL	R$	500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.211.630,00

Artigo 2º- As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas parcialmente no valor de **R$ 777.630,00 (Setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta Reais)**, com recursos a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 inciso II, e o restante das despesas no valor de **R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil Reais)**, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, da referida Lei, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002000- GABINETE DO PREFEITO

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.00.3000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 5.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.000,00

4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 5.000,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03.08.021.2.004000- COORDENADORIA DE FINANÇAS

3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R$ 5.000,00

4191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R$ 10.000,00

02- EXECUTIVO

05- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13.75.430.1.002000- OBRAS E CONSTR. E AMPL. PRÉDIOS VIGILÂNCIA

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

13.75.430.2.007000- SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPTº DA PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.483.2.008000- FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R$ 2.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00

15.81.485.2.009000- ASSISTÊNCIA A VELHICE

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 2.000,00

15.81.486.2.010000- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 40.000,00

15.81.486.2.011000- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00

15.81.487.2.012000- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

02- EXECUTIVO

08- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.021.2.015000- JUNTA MILITAR

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

04.60.097.1.005000- CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

04.60.097.2.019000- MANUT. MATADOURO MUNICIPAL

3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 2.000,00

10.60.328.1.010000- CONSTR. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00

13.77.456.1.014000- CONSTR. DE LAGOA P/ TRAT. DE ESGOTO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00

16.91.575.2.026000- MANUT. SERV. VIÁRIOS

4220- AQUIS. OUTROS BENS CAP. EM UTILIZ.....R$ 20.000,00

02- EXECUTIVO

09- FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO-FUNDO VAL. MAGISTÉRIO

08.42.188.2.027000- FUNDO MANUT. DESENV. ENS. - FUNDO VAL. MAGIST.

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R$ 5.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00

02- EXECUTIVO

10- DEPTº DE EDUCAÇÃO - ENSINO

08.41.190.1.017000- CONSTR. PRÉDIOS ESCOLARES

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

08.41.190.2.028000- MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 10.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00

08.42.188.1.018000- CONSTR. DE PRÉDIOS ESCOLARES

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.000,00

08.42.427.1.019000- CONCLUSÃO DE CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00

08.42.427.2.030000- MANUT. MERENDA ESCOLAR

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 6.000,00

4120- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

08.47.239.2.032000- MANUT. TRANSP. ESCOLAR

4220- AQUIS. DE OUTROS BENS CAP. EM UTILIZAÇÃO.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 434.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o artigo 43 - inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de novembro de 1.998.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

- Prefeito Municipal -

APROVADO
1ª e 2ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Extraordinária 19/11/98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHAR
Cartografia
C. M. Palmital, 17/11/98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20/11/98
OFÍCIO Nº 118/98
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 26/98-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 26/98-PM, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA**.

O referido projeto trata de suplementar as dotações para a manutenção de vários setores da Prefeitura entre os quais Administração, Finanças, Saúde, Assistência Social, Fundo de Previdência do Município, Iluminação Pública, Serviços de Estradas Municipais, Educação, etc.

Aproximando-se o final do exercício, necessário se torna as suplementações para os ajustes, remanejamento de verbas do orçamento municipal, para que possamos empenhar várias despesas como:- energia elétrica, 13º salário, transporte de alunos, limpeza pública, etc.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-